

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20240173 – PE Nº 042-2024. **PRAZO:** Por 332 (trezentos e trinta e dois) Dias – mantendo o valor pactuado. **CONTRATADA:** V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.908.164/0001-69 **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre, com condutor e monitor, para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Estadual na área rural, do Município de Itaituba-PA.

Justificativa – Em conformidade com os Arts. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20240173 – PE nº 042-2024, pelo período adicional de 332 dias. A medida tem como objetivo assegurar a continuidade do atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em áreas rurais deste Município, especificamente nas seguintes unidades: **E.M.E.I.F ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS – ANEXO DA EEEM BENEDITO CORRÊA DE SOUZA** -Rota: Vicinal do Cacau / Perpétuo Socorro / Monte Dourado / Campo Verde - Distância percorrida: 150 km/dia - Turnos: 2º e 3º e **E.M.E.I.F JUVÊNIO CORRÊA – ANEXO DA EEEM BENEDITO CORRÊA DE SOUZA** - Rota: Comunidade Alta Floresta Rio Nambú / Barreiras - Distância percorrida: 150 km/dia - Turnos: 2º e 3º. Considerando que se trata de alunos residentes em áreas de difícil acesso, torna-se imprescindível que o Poder Público assegure meios para garantir o acesso e a permanência desses estudantes na escola, sendo o transporte escolar um serviço essencial. A Lei Federal nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu Art. 211, §4º, estabelece que Estados e Municípios devem definir formas de colaboração para assegurar a universalização do ensino obrigatório. Nesse contexto, a prorrogação contratual justifica-se como medida necessária para garantir a inclusão educacional, a equidade social e a redução da evasão escolar, além de minimizar riscos de acidentes e exposição a condições climáticas adversas que possam comprometer a saúde e o rendimento escolar. Assim, a extensão do contrato por 332 dias é fundamental para assegurar a continuidade do transporte escolar e, conseqüentemente, a ampliação das oportunidades educacionais dos alunos da zona rural. Independentemente da localidade em que residem, deve ser garantido a todos o direito de aprender, crescer e construir seus caminhos com dignidade e justiça. No tocante às partes envolvidas, contratante e empresa comprometem-se a manter a relação contratual em condições de paridade e equilíbrio entre direitos e obrigações. Em tempo, citam-se as identificações dos itens elencados nos termos do Contrato Nº 20240173 a serem atendidos, pelo período de vigência do contrato aditado: **100862 e 100863**. Quanto às despesas decorrentes do aditamento, frisa-se que há disponibilidade de crédito na Dotação Orçamentária do Exercício 2026, conforme segue:

- ✓ 0909.12 362 0415. **2.055** Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade de atendimento ao que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação, que assim trata: 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20240173 – PE Nº 042-2024. **PRAZO:** Por 332 (trezentos e trinta e dois) Dias – mantendo o valor pactuado.

Itaituba-Pará, 20.02.2026.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
CNPJ nº 000427075

Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 01, FLORESTA
ITAITUBA-PA

4º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 332 DIAS, MANTENDO O VALOR PACTUADO

CONTRATO Nº 20240173 – PE Nº 042-2024

CONTRATADA: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 332 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS) DIAS

0909.12 362 0415. 2.055 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio				
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123620415. 2.055 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	TOTAL
100862	<p>CABINE SIMPLES, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS ASSENTO E ENCOSTO ALMOCFADADOS E CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS.</p> <p>INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: VEICULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELOS ORGÃOS DE TRANSITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.</p> <p>TRIPULAÇÃO: MOTORISTA HABILITADO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MONITOR.</p> <p>E.M.E.I.F. ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS anexo da EEEM Benedito Corrêa de Souza.</p> <p>ROTA: VICINAL DO CACAU/PERPETUO SOCORRO/MONTE DOURADO/CAMPO VERDE. Percorrendo 150 Km por dia</p> <p>TURNOS: 2º e 3º</p>	DIÁRIAS	212	212
100863	<p>CAMIONETE 4X4: CABINE SIMPLES, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS ASSENTO E ENCOSTO ALMOCFADADOS E CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS.</p> <p>INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: VEICULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELOS ORGÃOS DE TRANSITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.</p> <p>TRIPULAÇÃO: MOTORISTA HABILITADO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MONITOR.</p> <p>E.M.E.I.F JUVENCIO CORREIA anexo da EEEM Benedito Corrêa de Souza.</p> <p>ROTA: COMUNIIDADE ALTA FLORESTA RIO NAMBÚ/BARREIRAS. Percorrendo 150 Km. por dia.</p> <p>TURNOS: 2º e 3º</p>	DIÁRIAS	212	212


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
P. Municipal nº 0004/2025

Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 01, FLORESTA
ITAITUBA-PA

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM

Itaituba-PA, 20.02.2026

MEMO Nº 091-2026
Ao Setor de Licitação da PMI

Assunto: 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20240173 – Pregão Eletrônico Nº 042-2024.

PRAZO: Por 332 (Trezentos e trinta e dois) Dias– Mantendo o Valor Pactuado.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre, com condutor e monitor, para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Estadual na área rural, do Município de Itaituba-PA.

CONTRATADA: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA.

Para os fins necessários à concessão do 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20240173, POR 332 DIAS, MANTENDO O VALOR PACTUADO. O contrato tem como objeto: “Contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre, com condutor e monitor, para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Estadual na área rural, do Município de Itaituba-PA”, a Secretaria Municipal de Educação encaminha a documentação abaixo especificada.

- ✓ Ofício nº 045-2026-GAB/SEMED;
- ✓ Termo de Ciência e Concordância encaminhado pela Empresa contratada;
- ✓ Justificativa exarada pela SEMED/PMI;
- ✓ Tabela do Quantitativo da Dotação Orçamentária;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20240173.
- ✓ Cópia do 3º Termo Aditivo de prorrogação da vigência ao Contrato 20240173

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Município nº 0005/2025

*Recebido:
23/02/26
Assinatura
as 09:00h*



MACOM

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.908.164/0001-69**, com sede na Travessa João pessoa, nº 1075, CEP: 68180-610, Bairro Bela Vista, representada pelo seu representante legal o Sr. VANDERLEI DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3344673 PC/PA e do CPF nº 631.864.462-87, vem manifestar-se em resposta ao Ofício nº 045/2026 da Secretaria Municipal de Educação, que trata do **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20240173/ PE Nº 042/2024**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM CONDUTOR E MONITOR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO ESTADUAL NA ÁREA RURAL, do Município de Itaituba/PA, PELO PERÍODO de 332 (trezentos e trinta e dois) dias, sem alteração do valor do contrato original, para que seja fornecido o objeto em questão.

Que, em acerto com a representante legal do da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinto, **aceitamos, a prorrogação pelo período de 332 (trezentos e trinta e dois) dias e pelo mesmo valor do contrato inicial, e concordou em manter a formalidade e valor da contratação, sem as devidas correções, pelo período descrito acima.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 20 de fevereiro de 2026.

V S SERVICOS DE
LOCACOES
LTDA:369081640
00169

Assinado de forma digital
por V S SERVICOS DE
LOCACOES
LTDA:36908164000169
Dados: 2026.02.20
08:32:36 -03'00'

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.908.164/0001-69
VANDERLEI DOS SANTOS
CPF: 631.864.462-87